Exmo. Presidente do Senado

Senador Davi Alcolumbre

Referência: manifestação de dissenso e total contrariedade ao relatório da PEC 76 da Senadora Dorinha e ausência de diálogo com setores da segurança pública e Forças Armadas para necessários ajustes de texto.

Exmo. Senador,

Respeitosamente, as entidades abaixo indicadas neste manifesto expõem pelos argumentos abaixo expostos, sua contrariedade à votação do texto do relatório da Senadora Professora Dorinha Seabra na PEC 76/2019, que cria a "Polícia Científica", conforme segue:

1. Para que a matéria seja aprovada há a necessidade de um consenso, pois tem que ser o mesmo texto no Senado e na Câmara. Infelizmente não há diálogo nem respeito às inúmeras considerações técnicas trazidas pelas entidades subscritoras, que alertam sobre a gravidade para a sociedade brasileira se aprovada a PEC 76/2019 como se encontra;

2. No estado democrático de direito não devemos ter exclusividade, pois viola direitos e assegura privilégios a uma categoria ou segmento profissional em detrimento da universalidade dos serviços públicos e a pluralidade de atores. A perícia não é função exclusiva de um cargo, mas uma atividade funcional e técnica exercida por vários órgãos;

3. Neste contexto, o Poder Judiciário não tem exclusividade no processo, pois no juizado especial deu lugar ao juiz leigo e ao conciliador, art. 98, I, CF; o Ministério Público não tem a exclusividade da ação penal, pois a CF admite a ação privada subsidiária da ação pública, art. 5º, LIX, CF; os órgãos policiais não têm a exclusividade da apuração penal conforme decidiu o STF, art. 144, CF;

4. O Brasil é um país de dimensões continentais, sendo assim, a exclusividade inviabilizará inclusive a nomeação de perito ad hoc, art. 159 CPP e art. 48 CPPM, e a realização de convênio na realização de perícias, como ocorre no laudo preliminar de constatação de substâncias entorpecentes na apreensão de drogas;

Em: 26/08/25 19:56
Jacqueline
Mat. 300618

5. Os Estados estão endividados e a criação de mais um órgão vai gerar mais despesas de pessoal, ferindo a autonomia administrativa, política e financeira dos estados;

6. Vários órgãos serão atingidos na União e nos Estados se esta PEC 76/2019 for aprovada conforme o relatório atual da Senadora Dorinha: as Forças Armadas e Forças Auxiliares no crime militar; Força Aérea no acidente aéreo; Marinha, no acidente marítimo; bombeiro no incêndio florestal; IBAMA apreensão de materiais.

Ante o exposto, pugnamos pela não deliberação no plenário da PEC 76/2019 até que haja amplo diálogo e ajustes no texto, sendo uma matéria absolutamente sem consenso.

Desde já manifestamos nossa estima e consideração.

Brasília, 26 de agosto de 2025.

ADEPOL DO BRASIL – Associação dos Delegado de Polícia do Brasil;

FENDEPOL – Federação Nacional dos Delegados de Polícia Civil;

FENAPPI – Federação Nacional dos Peritos Papiloscópicos;

FENEME – Federação Nacional das Entidades Militares Estaduais;

ADPF – Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal;

AMEBRASIL – Associação dos Militares Estaduais do Brasil;

FENADEPOL – Federação Nacional dos Delegados de Polícia Federal;

COBRAPOL – Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Civis.